



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

FACULDADE DE DIREITO  
COORDENADORIA DE PRÁTICA JURÍDICA

**COMUNICADO No. 05/10**  
**PRÁTICA JURÍDICA 7AS, 8AS E 9AS ETAPAS**

SEGUEM ABAIXO AS **INSTRUÇÕES GERAIS** PARA O **PREENCHIMENTO DO**  
**"CADERNO DE EXERCÍCIOS" - 2º. SEMESTRE DE 2010:**

1. O Caderno de Exercícios constitui instrumento específico de avaliação da Prática Jurídica a que alude a Instrução Normativa vigente e disponibilizada *on line* no sítio da Faculdade de Direito, "NPJ";
2. As atividades constantes do Caderno de Exercícios deverão ser **manuscritas somente no anverso**, em **papel almaço** e entregues, **encartadas na Pasta de Atividades**, na data determinada no Calendário da Faculdade de Direito;
3. Todas as respostas deverão ser **COMPLETAS E JUSTIFICADAS**. A avaliação far-se-á à luz da pesquisa doutrinária e jurisprudencial. **Exige-se, como requisito indispensável, a indicação de ao menos uma fonte doutrinária e uma jurisprudencial (com a transcrição da respectiva ementa) para cada resposta.**

SÃO PAULO, 2 DE AGOSTO DE 2010.  
PROFA. DRA. ANDREA CARACIOLA  
COORDENADORA DA PRÁTICA JURÍDICA